



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

LEI Nº 1710/2017

DATA: 12.04.2017

SÚMULA: Concede reajuste de vencimentos para os Servidores, Ativos, Inativos, Pensionistas e Comissionados da Municipalidade e servidores efetivos da Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D'Oeste, Paraná.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em **6,29%** (seis vírgula vinte e nove por cento), os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos pensionistas e comissionados a partir de 1º (primeiro) de abril de 2017.

Art. 2º - Ficam reajustados em **6,29%** (seis vírgula vinte e nove por cento), os vencimentos dos Servidores Públicos efetivos da Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D'Oeste, Paraná, a partir de 1º (primeiro) de abril de 2017.

Art. 3º - O percentual estabelecido nos artigos 1º e 2º são reajustes com base no índice do IPCA, referente ao período de janeiro a dezembro de 2016, e será aplicado sobre os últimos valores vigentes nas Tabelas de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º - As tabelas de valores de cargos de provimento em Comissão e Função Gratificada, instituídas pela Lei nº 1677/2016 de 9 de setembro de 2016, passam a vigorar de conformidade com o Anexo I da presente Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2017.


Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D OESTE – ESTADO DO PARANÁ
ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ANTIGA – LEI Nº. 1637/2016 de 15.03.2016							SITUAÇÃO NOVA – LEI Nº 1710/2017 de 12.04.2017			
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR			
01	CHEFE DE GABINETE	CC-1	6.582,67	01	CHEFE DE GABINETE	CC-1	6.996,71			
02	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	CC-1	6.582,67	02	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	CC-1	6.996,71			
01	CONSULTOR JURÍDICO	CC-2	5.963,50	01	CONSULTOR JURÍDICO	CC-2	6.338,86			
01	CONTROLADOR INTERNO	CC-3	5.397,44	01	CONTROLADOR INTERNO	CC-3	5.500,00			
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CC-3	5.397,44	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CC-3	5.500,00			
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	CC-3	5.397,44	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	CC-3	5.500,00			
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE URBANISMO	CC-3	5.397,44	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE URBANISMO	CC-3	5.500,00			
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	CC-3	5.397,44	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	CC-3	5.500,00			
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	CC-3	5.397,44	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	CC-3	5.500,00			
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	CC-3	5.397,44	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	CC-3	5.500,00			
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	CC-3	5.397,44	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	CC-3	5.500,00			
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	CC-3	5.397,44	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	CC-3	5.500,00			

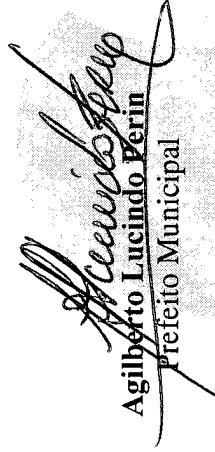
TABELA "A"

01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	CC-3	5.397,44	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	CC-3	5.500,00
01	DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	CC-4	4.895,35	01	DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	CC-4	5.203,26
06	ASSESSOR TÉCNICO	CC-5	3.158,59	06	ASSESSOR TÉCNICO	ASSESSOR TÉCNICO	CC-5	3.357,26
				01	CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS	CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS	CC-6	3.252,17
				01	CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO	CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO	CC-6	3.252,17
				01	CHEFE DO SETOR DE COMPRAS	CHEFE DO SETOR DE COMPRAS	CC-6	3.252,17
				01	CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE	CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE	CC-6	3.252,17
				01	CHEFE DO SETOR DE TESOUREARIA	CHEFE DO SETOR DE TESOUREARIA	CC-6	3.252,17
				01	CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO	CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO	CC-6	3.252,17
01	CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE	CC-6	3.059,72	01	CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE	CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE	CC-6	3.252,17
01	CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CC-6	3.059,72	01	CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CC-6	3.252,17
01	CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	CC-6	3.059,72	01	CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	CC-6	3.252,17
01	CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	CC-6	3.059,72	01	CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	CC-6	3.252,17
01	CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA	CC-6	3.059,72	01	CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA	CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA	CC-6	3.252,17
01	CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO	CC-6	3.059,72	01	CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO	CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO	CC-6	3.252,17
01	CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	CC-6	3.059,72	01	CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	CC-6	3.252,17
01	CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES	CC-6	3.059,72	01	CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES	CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES	CC-6	3.252,17
01	ASSESSOR DE IMPRENSA	CC-8	2.887,00	01	ASSESSOR DE IMPRENSA	ASSESSOR DE IMPRENSA	CC-8	3.068,59
07	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC-9	2.747,68	07	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC-9	2.920,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE – ESTADO DO PARANÁ
ANEXO I - FUNÇÃO GRATIFICADA

TABELA "B"			
LEI N°. 1637/2016 de 15/03/2016		SITUAÇÃO NOVA 1710/2017 de 12/04/2017	
FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR	FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR
FG-1	880,00	FG-1	937,00

Itapejara D Oeste, 12 de abril de 2017.


Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal